

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Termo de Colaboração com a Fundação Rádio e TV Educativa de Juína (FRATEJ), para oferecer atividades para crianças e adolescentes em todos os bairros da cidade e distritos.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Juína/MT, 20 de abril de 2017.

Leandro Honório de Oliveira
Presidente Interino do CMDCA
Juína-MT.

2017;

presentes;

CONSIDERANDO deliberação na sessão plenária em 10 de maio de

CONSIDERANDO a análise da comissão e aprovação dos conselheiros

R e s o l v e:

Art. 1º - Aprovar por unanimidade a INSCRIÇÃO da Associação Cultural e Comunitária de Amigos (ACCA), no CMDCA.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Juína/MT, 10 de maio de 2017.

Leandro Honório de Oliveira
Presidente Interino do CMDCA
Juína-MT.

RESOLUÇÃO Nº 012/CMDCA – de 20/04/2017

"Dispõe sobre a aprovação da planta para construção do Centro Integrado da Criança e do Adolescente".

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Juína – CMDCA, criado pela Lei nº 228/90, alterada pela Lei Municipal nº 1154/2010 e 1570/15, na qualidade de órgão deliberativo, responsável pela definição das políticas públicas de atendimento à criança e ao adolescente no Município de Juína/MT;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.570/2015 e o Regimento Interno do CMDCA de Juína que dispõe sobre o funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente/CMDCA;

Considerando as discussões e deliberações registradas em Ata nº 005/2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a planta para construção do Centro Integrado da Criança e do Adolescente.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Juína/MT, 20 de abril de 2017.

Leandro Honório de Oliveira
Presidente Interino do CMDCA
Juína-MT.

RESOLUÇÃO Nº 015/CMDCA – de 10/05/2017

"Dispõe sobre a nomeação da comissão para análise da documentação para inscrição da Associação Evangélica Fé e Alegria"

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Juína – CMDCA, criado pela Lei nº 228/90, alterada pela Lei Municipal nº 1154/2010 e 1570/15, na qualidade de órgão deliberativo, responsável pela definição das políticas públicas de atendimento à criança e ao adolescente no Município de Juína-MT;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.570/2015 e o Regimento Interno do CMDCA de Juína que dispõe sobre o funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente/CMDCA;

CONSIDERANDO deliberação na sessão plenária em 10 de maio de 2017;

R e s o l v e:

Art. 1º - Nomear comissão para análise da documentação para inscrição da Associação Evangélica Fé e Alegria", composta pelos seguintes conselheiros e conselheiras:

- a) Gisele Rodrigues Martins de Souza;
- b) Ronaldo Simões;
- c) Roseli Cardoso.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Juína/MT, 10 de maio de 2017

Leandro Honório de Oliveira
Presidente Interino do CMDCA
Juína-MT.

RESOLUÇÃO Nº 013/CMDCA – de 10/05/2017

"Dispõe sobre a aprovação do Projeto de Lei Sobre a proibição do uso de Narguile".

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Juína – CMDCA, criado pela Lei nº 228/90, alterada pela Lei Municipal nº 1154/2010 e 1570/15, na qualidade de órgão deliberativo, responsável pela definição das políticas públicas de atendimento à criança e ao adolescente no Município de Juína/MT;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.570/2015 e o Regimento Interno do CMDCA de Juína que dispõe sobre o funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente/CMDCA;

CONSIDERANDO o envio do projeto para análise e parecer final a assessoria jurídica da prefeitura de Juína.

CONSIDERANDO deliberação na sessão plenária em 10 de maio de 2017;

R e s o l v e:

Art. 1º - Aprovar por unanimidade o Projeto de Lei sobre a proibição do uso de Narguile, da forma que retornar da assessoria jurídica do município.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Juína/MT, 10 de maio de 2017.

Leandro Honório de Oliveira
Presidente Interino do CMDCA
Juína-MT.

LICITAÇÃO**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA/MT
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2017 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Pregoeiro nomeado pela Portaria Municipal n.º 78/2017, TORNA PÚBLICO, para conhecimento, dos interessados, que fará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE TOMOGRAFIAS COMPUTADORIZADAS E CIRURGIAS OBSTETRICIAS E GINECOLÓGICAS E EXAMES DE CARDIOTOGRAFIA PARA ATENDER A DEMANDA DOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, estando a sessão pública para o dia **07 de Julho de 2017 às 08:00 horas**, na sala do Departamento de Licitação da Administração do Município de Juína, situado na Travessa Emmanuel, nº. 33N, Centro. O Edital poderá ser adquirido no endereço acima, das 07:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas de segunda a sexta-feira ou pelo site www.juina.mt.gov.br, em portal transparência, agenda de licitações. Informações pelo Telefone: (66) 3566-8302 ou e-mail: licitacao@juina.mt.gov.br. Juína-MT, 19 de Junho de 2017. **MARCIO ANTONIO DA SILVA** - Pregoeiro Designado - Poder Executivo – Juína-MT.

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2017
AUDIÊNCIA PÚBLICA**

O Prefeito Municipal de Juína, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no parágrafo Único, do Artigo 48, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, faz saber a quem interessar possa, especialmente aos cidadãos maiores de 16 (dezesesseis) anos de idade, que fará realizar **AUDIÊNCIAS PÚBLICAS para Discussão da Elaboração da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e LOA – Lei Orçamentária Anual, do Exercício de 2018, bem como Elaboração do PPA referente ao Quadrênio 2018/2021**, conforme cronograma abaixo:

| DATA | HORARIO | LOCAL | PARTICIPANTES |
|------------|---------|-----------------------------|-----------------------------------|
| 28/06/2017 | 19:00 | Escola Estadual 21 de Abril | Comunidade do Bairro Padre Duílio |